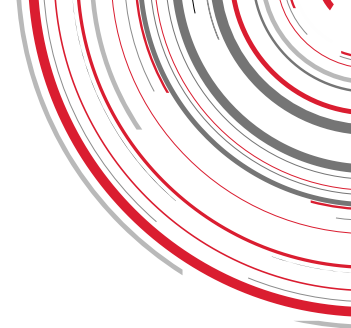




## **Edital de Aviso do Processo Seletivo e dos Processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior**

O Insper torna público o Edital para o seu primeiro Processo Seletivo referente aos Semestres Letivos de 2021 para os cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. O Processo Seletivo conta com duas fases: a Primeira Fase, da qual cada candidato pode participar por meio do Exame Vestibular, da Seleção pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e do SAT Suite of Assessments (mantido pelo College Board dos Estados Unidos da América), com vagas para a Segunda Fase especificamente destinadas a cada uma destas opções; e a Segunda Fase, única para cada candidato aprovado na Primeira Fase, em que se realizam atividades não avaliativas e atividades avaliativas.

Todas as interações dos participantes no Processo Seletivo serão realizadas remotamente e online, requerendo dispositivos com acesso à internet e dotados de câmera e microfone. Os requisitos técnicos específicos e configurações mínimas dos dispositivos e da conexão serão divulgados pelo Insper em seu endereço eletrônico até 23/11/2020 e conforme orientações operacionais em cada interação de cada fase, será necessário que o candidato instale *softwares* específicos.

O uso dos recursos tecnológicos para interações dos candidatos no Processo Seletivo tem por objetivos:

1. Assegurar a aferição do desempenho ou proficiência em cada avaliação realizada;
2. Validar tais desempenhos ou proficiências por meio de análise de histórico estudantil, interpelações ou arguições orais e/ou monitoramento digital do candidato, o qual constituirá coleta de dados e documentação eletrônica específica e unicamente utilizada para esta finalidade, incluindo-se a aplicação de algoritmos de inteligência artificial e/ou modelos estatísticos e matemáticos para levantamento de evidência sobre consistência e confiabilidade destes desempenhos e proficiências.

Como princípio geral para este Processo Seletivo, somente serão considerados para classificação e aprovação em qualquer fase resultados de desempenho ou proficiência que foram validados por meio dos expedientes supra citados. Nesse sentido, o Insper e seus representantes executarão tais expedientes em favor dos candidatos, para assegurar a cada um não apenas a oportunidade de obter a mensuração de seus desempenhos e proficiências nas avaliações realizadas, mas também de demonstrá-los válidos, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos neste edital, os quais devem ser estritamente cumpridos.

A impossibilidade de gerar documentação completa para a validação de um resultado e/ou a violação de qualquer procedimento ou regra estabelecidos neste

editais impedem o uso deste resultado no Processo Seletivo, pois, neste caso, o resultado se torna, por definição, inválido.

## 1. Autorização e reconhecimento dos cursos

| Cursos              | Grau      | Modalidade  | Ato de Autorização        | Ato de Reconhecimento     | Renovação de Reconhecimento |
|---------------------|-----------|-------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Administração       | Graduação | Bacharelado | Portaria 772 24/07/1998   | Portaria 1.845 14/07/2003 | Portaria 705 18/12/2013     |
| Ciências Econômicas | Graduação | Bacharelado | Portaria 1.177 16/10/1998 | Portaria 3.991 30/12/2002 | Portaria 87 de 20/02/2019   |

| Cursos                   | Ato de Autorização         |
|--------------------------|----------------------------|
| Direito                  | Portaria 266 de 09/09/2020 |
| Engenharia de Computação | Portaria 670 de 11/11/2014 |
| Engenharia Mecânica      | Portaria 670 de 11/11/2014 |
| Engenharia Mecatrônica   | Portaria 670 de 11/11/2014 |

### 1.1. Vagas e Turnos

Neste Processo Seletivo, são oferecidas vagas para ingresso no Primeiro Semestre Letivo de 2021 e vagas para ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2021. Conforme será detalhado mais adiante neste Edital, os candidatos escolherão sua preferência de ingresso por ordem de classificação, por ocasião de convocação para matrícula, em opção a ser declarada no momento do requerimento de matrícula.

#### 1.1.1. Para o 1º Semestre de 2021

| Cursos                   | Vestibular | ENEM | SAT | Quantidade | Turno            |
|--------------------------|------------|------|-----|------------|------------------|
| Administração            | 175        | 10   | 10  | 195        | Diurno/ Integral |
| Ciências Econômicas      | 125        | 5    | 5   | 135        | Diurno/ Integral |
| Direito                  | 50         | 3    | 3   | 56         | Diurno/ Integral |
| Engenharia de Computação | 50         | 3    | 3   | 56         | Diurno/ Integral |
| Engenharia Mecânica      | 50         | 3    | 3   | 56         | Diurno/ Integral |
| Engenharia Mecatrônica   | 50         | 3    | 3   | 56         | Diurno/ Integral |

## 1.1.2. Para o 2º Semestre de 2021

| Cursos                   | Vestibular | ENEM | SAT | Quantidade | Turno            |
|--------------------------|------------|------|-----|------------|------------------|
| Administração            | 20         | 3    | 3   | 26         | Diurno/ Integral |
| Ciências Econômicas      | 10         | 2    | 2   | 14         | Diurno/ Integral |
| Engenharia de Computação | 10         | 2    | 2   | 14         | Diurno/ Integral |
| Engenharia Mecânica      | 10         | 2    | 2   | 14         | Diurno/ Integral |
| Engenharia Mecatrônica   | 10         | 2    | 2   | 14         | Diurno/ Integral |

## 1.2. Fases do Processo Seletivo

Para todos os cursos, o candidato poderá participar da Primeira Fase por meio da realização do Exame Vestibular ou por meio dos resultados obtidos no ENEM 2018 ou 2019, do SAT realizado entre agosto de 2018 e dezembro de 2020, ou ainda por qualquer combinação dessas formas, caso esteja elegível de acordo com cada modalidade. Serão convocados para a Segunda Fase no mínimo 3,2 candidatos para cada vaga, conforme tabela a seguir:

| Cursos                   | Convocados para a Segunda Fase |      |     |       |
|--------------------------|--------------------------------|------|-----|-------|
|                          | Vestibular                     | ENEM | SAT | Total |
| Administração            | 624                            | 42   | 42  | 708   |
| Ciências Econômicas      | 432                            | 23   | 23  | 478   |
| Direito                  | 160                            | 10   | 10  | 180   |
| Engenharia de Computação | 192                            | 16   | 16  | 224   |
| Engenharia Mecânica      | 192                            | 16   | 16  | 224   |
| Engenharia Mecatrônica   | 192                            | 16   | 16  | 224   |

No caso de haver empate no resultado da Primeira Fase na classificação referente ao resultado de corte para a convocação para a Segunda Fase, todos os candidatos empatados nessa condição serão convocados para a Segunda Fase. A quantidade de **candidatos regulares** (vide item 3.3) convocados para a Segunda Fase deve, no mínimo, corresponder a 85% das vagas disponíveis em cada curso. Em cada curso, caso a quantidade de **candidatos treineiros** (vide item 3.4) com pontuação suficiente para serem convocados para a 2ª Fase seja superior a 15% do total de vagas disponíveis, estes participarão da Segunda Fase normalmente, mas **candidatos regulares** adicionais serão convocados para compensar o excedente de **candidatos treineiros**.

A classificação final dos candidatos, nos três Processos, será feita com base nos resultados da Primeira e da Segunda Fase.

A Segunda Fase tem por objetivo, além da avaliação dos candidatos para compor o resultado para classificação final, favorecer o entendimento da proposta pedagógica do Insper pelos candidatos.

Candidatos inscritos simultaneamente em mais de um dos Processos Seletivos oferecidos (Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM e SAT Suite of Assessment) e que obtiverem resultados suficientes para serem selecionados em mais do que um serão convocados e deverão realizar a Segunda Fase uma única vez, independentemente do curso em que escolheram em cada Processo, e a pontuação obtida valerá para todos os Processos.

Eventuais vagas para a Segunda Fase remanescentes em um dos Processos poderão ser direcionadas a candidatos inscritos em um dos demais Processos, o mesmo valendo para as convocações para a matrícula.

### 1.3. Local de realização dos cursos

Rua Quatá, 200 e 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.

## 2. Inscrição

Cada candidato poderá se inscrever de maneira independente para qualquer um dos três Processos, podendo fazer sua inscrição para o mesmo curso ou para cursos diferentes em cada um deles.

Ao realizar a sua inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos, o candidato aceita integralmente as regras e condições impostas neste edital. Para a inscrição, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

3. Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

4. As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Inscrições feitas com CPF de terceiros, mesmo que dos pais, podem anular a(s) inscrição(ões) do candidato.

Ao concluir sua inscrição, a(s) opção(ões) de curso feita(s) pelo candidato não poderão mais ser alteradas.

A(s) inscrição(ões) devem ser feita(s) no período de 28 de setembro de 2020 a **07 de dezembro de 2020**, exclusivamente via *internet*, no endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular>.

### 2.1. Candidatos regulares e treineiros

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente”.

Portanto, é considerado **candidato regular** o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, especificamente, data da publicação dos convocados em 1ª

Chamada, e que possa fornecer documentos comprobatórios desta situação, como a declaração de conclusão e/ou histórico escolar na etapa de identificação do Processo Seletivo, conforme item a seguir. É responsabilidade do candidato apresentar tais documentos, estando ciente de que caso contrário, será considerado **treineiro**, conforme definido no parágrafo que se segue.

Decorre da mesma Lei citada no item anterior a definição de **candidato treineiro** como sendo aquele que concluirá o ensino médio após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, ou não esteja cursando e não concluiu o ensino médio. O **candidato treineiro** deve se declarar como tal em sua inscrição. Caso o candidato omita esta informação, o Insper se reserva ao direito de atribuir-lhe esta opção, se identificado nesta condição. **Candidato treineiro** não concorrerão às vagas para os cursos de Graduação do Insper, mas poderão participar da Primeira Fase do Exame Vestibular em data especificamente reservada a eles, bem como da Primeira Fase pelos demais Processo Seletivo. Se tiverem notas para serem convocados para a Segunda Fase, **candidatos treineiros** participarão normalmente de todas as atividades e suas notas serão consideradas no processo de apuração juntamente com as notas dos candidatos regulares. No entanto, aqueles que se classificarem não serão convocados para matrícula.

## 2.2. Exame Vestibular

A Primeira Fase do Exame Vestibular será composta por quatro etapas para todos candidatos, necessárias à aferição dos conhecimentos nas áreas avaliadas e respectiva validação dos resultados por eles obtidos.

Na etapa inicial, de identificação, o candidato deverá acessar um serviço eletrônico indicado pelo Insper o qual irá fornecer orientações para instalação de *software*, teste do sistema e preparação do candidato para realização das provas e de um simulado prévio, podendo o candidato receber o suporte técnico que se fizer necessário.

Cada candidato é responsável por realizar as atividades da Primeira Fase em dispositivo com os *softwares* indicados pelo Insper instalados e acesso à internet adequados, bem como por eventuais contingenciamentos destes recursos para que consiga iniciá-las e terminá-las dentro dos respectivos períodos previstos para cada uma delas.

Para a etapa de Provas, candidatos regulares deverão realizá-las no dia **05 de janeiro de 2021** e candidatos treineiros no dia **11 de janeiro de 2021**. Esta segunda data para a etapa de Provas também poderá ser utilizada como data de contingência para candidatos regulares que eventualmente não puderam ter seus desempenhos aferidos na primeira data de aplicação.

Para a etapa de validação, o Insper divulgará no dia 07 de janeiro de 2020 até as 16h a data e o horário em que cada candidato deverá realizar sua interpelação oral, dentro do período especificado nos quadros a seguir.

| <b>Primeira Fase – Administração e Ciências Econômicas</b> |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Etapa                                                      | Datas e horários*                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Identificação                                              | Entre 14h do dia 14 de dezembro de 2020 e 14h do dia 18 de dezembro de 2020                                 | O candidato deverá acessar o serviço eletrônico** da Primeira Fase, preencher as informações que lhe forem solicitadas, fornecer arquivos digitais de um documento de identificação válido com foto recente e do histórico escolar do Ensino Médio***.                                                                                                                                               |
| Simulado                                                   | Entre 11h e 16h do dia 20 de dezembro de 2020                                                               | Simulado de Linguagens e Códigos e de Matemática com duração máxima de 4h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado, realizado nas mesmas condições das provas.                                                                                                                                                                                 |
| Provas                                                     | Entre 11h e 16h do dia 05 ou 11 de janeiro de 2021 para candidatos regulares ou treineiros, respectivamente | Provas de Linguagens e Códigos e de Matemática, com duração máxima de 4h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado.                                                                                                                                                                                                                             |
| Validação                                                  | Entre 14h do dia 08 de janeiro de 2021 e 18h do dia 14 de janeiro de 2021                                   | Interpelações orais individuais com cada candidato com resultados suficientes para aprovação para a 2ª fase, para verificação de histórico estudantil e dos conhecimentos demonstrados nas provas, para validação dos resultados obtidos por cada um. Tais interações serão feitas por professores alocados pelo Insper para esta atividade, por videoconferências que podem durar de 20min a 30min. |

\*Horários de Brasília.

\*\*A ser divulgado com a confirmação da inscrição do candidato.

\*\*\*Não obrigatório para candidatos treineiros.

| <b>Primeira Fase – Direito</b> |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Etapa                          | Datas e horários*                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Identificação                  | Entre 14h do dia 14 de dezembro de 2020 e 14h do dia 18 de dezembro de 2020                                 | O candidato deverá acessar o serviço eletrônico** da Primeira Fase, preencher as informações que lhe forem solicitadas, fornecer arquivos digitais de um documento de identificação válido com foto recente e do histórico escolar do Ensino Médio***.                                                                                                                                               |
| Simulado                       | Entre 8h e 11h do dia 20 de dezembro de 2020                                                                | Simulado de Ciências Humanas com duração máxima de 2h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado, realizado nas mesmas condições das provas.                                                                                                                                                                                                     |
| Simulado                       | Entre 11h e 16h do dia 20 de dezembro de 2020                                                               | Simulado de Linguagens e Códigos e de Matemática com duração máxima de 4h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado, realizado nas mesmas condições das provas.                                                                                                                                                                                 |
| Provas                         | Entre 8h e 11h do dia 05 ou 11 de janeiro de 2021 para candidatos regulares ou treineiros, respectivamente  | Prova de Ciências Humanas com duração máxima de 2h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Provas                         | Entre 11h e 16h do dia 05 ou 11 de janeiro de 2021 para candidatos regulares ou treineiros, respectivamente | Provas de Linguagens e Códigos e de Matemática, com duração máxima de 4h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado.                                                                                                                                                                                                                             |
| Validação                      | Entre 14h do dia 08 de janeiro de 2021 e 18h do dia 14 de janeiro de 2021                                   | Interpelações orais individuais com cada candidato com resultados suficientes para aprovação para a 2ª fase, para verificação de histórico estudantil e dos conhecimentos demonstrados nas provas, para validação dos resultados obtidos por cada um. Tais interações serão feitas por professores alocados pelo Insper para esta atividade, por videoconferências que podem durar de 20min a 30min. |

\*Horários de Brasília.

\*\*A ser divulgado com a confirmação da inscrição do candidato.

\*\*\*Não obrigatório para candidatos treineiros.

| <b>Primeira Fase – Engenharias</b> |                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Etapa                              | Datas e horários*                                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Identificação                      | Entre 14h do dia 14 de dezembro de 2020 e 14h do dia 18 de dezembro de 2020                                 | O candidato deverá acessar o serviço eletrônico** da Primeira Fase, preencher as informações que lhe forem solicitadas, fornecer arquivos digitais de um documento de identificação válido com foto recente e do histórico escolar do Ensino Médio***.                                                                                                                                               |
| Simulado                           | Entre 8h e 11h do dia 20 de dezembro de 2020                                                                | Simulado de Ciências da Natureza com duração máxima de 2h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado, realizado nas mesmas condições das provas.                                                                                                                                                                                                 |
| Simulado                           | Entre 11h e 16h do dia 20 de dezembro de 2020                                                               | Simulado de Linguagens e Códigos e de Matemática com duração máxima de 4h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado, realizado nas mesmas condições das provas.                                                                                                                                                                                 |
| Provas                             | Entre 8h e 11h do dia 05 ou 11 de janeiro de 2021 para candidatos regulares ou treineiros, respectivamente  | Prova de Ciências da Natureza com duração máxima de 2h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Provas                             | Entre 11h e 16h do dia 05 ou 11 de janeiro de 2021 para candidatos regulares ou treineiros, respectivamente | Provas de Linguagens e Códigos e de Matemática, com duração máxima de 4h para cada candidato, e que devem ser iniciadas e terminadas dentro do período previsto ao lado.                                                                                                                                                                                                                             |
| Validação                          | Entre 14h do dia 08 de janeiro de 2021 e 18h do dia 14 de janeiro de 2021                                   | Interpelações orais individuais com cada candidato com resultados suficientes para aprovação para a 2ª fase, para verificação de histórico estudantil e dos conhecimentos demonstrados nas provas, para validação dos resultados obtidos por cada um. Tais interações serão feitas por professores alocados pelo Insper para esta atividade, por videoconferências que podem durar de 20min a 30min. |

\*Horários de Brasília.

\*\*A ser divulgado com a confirmação da inscrição do candidato.

\*\*\*Não obrigatório para candidatos treineiros.

## 2.3. Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2018 ou 2019 e tenha realizado as respectivas provas. No entanto, a inscrição no ENEM 2018 ou 2019 não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Insper. Caso o candidato tenha participado do ENEM nos dois anos, serão considerados os resultados de 2019.

A inscrição do candidato na Seleção pelo ENEM do Insper somente será válida se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM constarem no banco de dados do INEP/MEC em tempo suficiente para serem processadas pelo Insper.

O Insper não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

Caso os resultados do ENEM por qualquer razão não estejam disponíveis para consulta direta pelas Instituições de Ensino Superior no banco de dados do INEP/MEC, o Insper poderá direcionar as vagas destinadas à Seleção pelo ENEM para candidatos os demais Processos.

O Insper esclarece que a divulgação dos resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC para consulta individual dos candidatos não garante que tais resultados estejam disponíveis no sistema de consulta do INEP/MEC para as Instituições de Ensino Superior (IES). Assim, o candidato estar de posse de seus resultados não possibilita que os mesmos sejam considerados na Seleção pelo ENEM do Insper.

Candidatos participando da Seleção pelo ENEM também devem cumprir a etapa de identificação juntamente com os candidatos do Exame Vestibular, entre 14h do dia 14 de dezembro de 2020 e 14h do dia 18 de dezembro de 2020, conforme indicado no item 2.2. O candidato deverá acessar o serviço eletrônico da Primeira Fase do Exame Vestibular, preencher as informações que lhe forem solicitadas, fornecer arquivos digitais de um documento de identificação válido com foto recente e do histórico escolar do Ensino Médio.

## 2.4. SAT Suite for Assessments

Para participar da 1ª fase pelo SAT Suite of Assessments é necessário que o candidato tenha realizado este exame entre agosto de 2018 e **dezembro de 2020**.

O candidato deve submeter seu relatório eletrônico de resultados fornecido pelo College Board ao e-mail [candidato@insper.edu.br](mailto:candidato@insper.edu.br) até o dia 18 de dezembro de 2020.

O Insper recomenda ao candidato que submeta também os seus resultados ao Insper diretamente pela plataforma do College Board ([collegereadiness.collegeboard.org/](http://collegereadiness.collegeboard.org/)), se esta opção lhe estiver disponível.

Resultados submetidos por candidatos que apresentarem qualquer inconsistência com as informações disponíveis na plataforma do College Board resultarão em cancelamento da correspondente inscrição do candidato no Processo Seletivo.

Candidatos participando pelo SAT Suite of Assessments também devem cumprir a etapa de identificação juntamente com os candidatos do Exame Vestibular, entre 14h do dia 14 de dezembro de 2020 e 14h do dia 18 de dezembro de 2020, conforme indicado no item 2.2. O candidato deverá acessar o serviço eletrônico da Primeira Fase do Exame Vestibular, preencher as informações que lhe forem solicitadas, fornecer arquivos digitais de um documento de identificação válido com foto recente e do histórico escolar do Ensino Médio.

## 2.5. Segunda Fase

Candidatos inscritos em mais do que um Processo que sejam aprovados para a Segunda Fase também em mais do que um Processo deverão participar desta fase somente uma vez, tendo seus resultados replicados para compor o resultado final de cada Processo no qual estiver nesta condição, independentemente do(s) curso(s) escolhido em cada Processo.

A convocação para a Segunda Fase será feita em **19 de janeiro de 2021** e cada candidato deve agendar sua participação entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2020, para realizá-la entre **21 e 26 de janeiro de 2020**.

Cada candidato convocado para a Segunda Fase deverá fazer o agendamento de uma única data para cada etapa acima, no sistema do candidato disponível em [www.insper.edu.br](http://www.insper.edu.br), dentre as opções disponíveis a ele neste período, no momento em que acessar o agendamento. O Insper se reserva ao direito de alocar vagas para horários e datas dentro do período indicado acima, bem como de abrir períodos adicionais, de acordo com seus recursos para realização da Segunda Fase, podendo concentrar uma grande quantidade de vagas em dias e horários específicos e não disponibilizar vagas em outros. O agendamento ocorre por ordem de acesso ao sistema, portanto, as vagas disponíveis para um dia e horário específico podem se esgotar, não sendo possível o agendamento de um candidato na respectiva data caso isso ocorra. Uma vez confirmado eletronicamente o agendamento pelo candidato, a opção feita não poderá ser alterada. O não agendamento, assim como o não comparecimento *online* no horário estipulado na data agendada pelo candidato, de acordo com as instruções de acesso a ele fornecidas pelo Insper, implicam na sua desclassificação automática no(s) processo(s) seletivo(s), não sendo possível o reagendamento, a não ser por motivo de força maior ou eventual indisponibilidade dos sistemas eletrônicos utilizados pelo Insper para esta finalidade.

A Segunda Fase será composta por quatro etapas obrigatórias para todos os candidatos, necessária à aferição dos conhecimentos e competências avaliadas e respectiva validação dos resultados por eles obtidos, conforme descrito no quadro a seguir.

| Etapa             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desafio de Design | Atividade não avaliativa que tem por objetivo proporcionar ao candidato interação com os alunos do Inspere e conhecer melhor a proposta educacional da instituição.                                                                                                                                |
| Arguição Oral     | Avaliação do Aprender a Aprender baseada no levantamento de questões do candidato sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere, realizada em interação assíncrona baseada na gravação do candidato e codificação posterior pela banca de avaliação do Inspere. |
| Dinâmica em Grupo | Debates em grupos de até 6 candidatos para a avaliação de Comunicação Assertiva, Pensamento Crítico e Interação com pessoas, sobre temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.                                                                                     |
| Redação           | Prova de Comunicação Escrita baseada em temas de conhecimentos gerais propostos pela banca de avaliação do Inspere.                                                                                                                                                                                |

## 2.6. Atendimento Especializado

O Inspere assegurará aos candidatos de qualquer um dos Processos Seletivos, que comprovarem necessidade, atendimento especializado para realização das avaliações das fases das quais participarem, nos termos da legislação vigente desde que solicitados e documentados dentro do período de inscrição.

No ato da inscrição, em campo específico para tal finalidade, caso necessite, o candidato deve indicar a solicitação de atendimento especializado, escolhendo uma das seguintes opções: altas habilidades/superdotação, autismo, baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, surdez, surdocegueira, transtorno desintegrativo de infância; ou indicar a opção "Outros" para algum outro tipo de atendimento requerido, incluindo alguma necessidade temporária derivada do uso de cadeira de rodas, muletas, gesso, entre outros.

O candidato que solicitar atendimento especializado deve submeter para *upload* os arquivos digitalizados dos laudos médicos recentes que comprovem a necessidade, com a especificação do atendimento solicitado, com data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a data de início da Segunda Fase. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, os quais o candidato deve manter em sua posse para apresentar ao Inspere caso lhe sejam solicitados. É de responsabilidade do candidato a qualidade da digitalização e a integridade do arquivo submetido. Atestados médicos simples desprovidos de laudos específicos emitidos por especialistas podem não ser suficientes para atendimentos solicitados.

As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo Insper, que poderá entrar em contato com o candidato e sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais. Em até 10 dias após o fim do período de inscrição, o candidato será contatado pelo Insper para que seja informado sobre a confirmação do atendimento solicitado. É de responsabilidade do candidato fornecer informações de contato fidedignas e atualizadas no formulário de inscrição para que receba esta notificação. Caso não tenha recebido contato até o fim deste prazo, o candidato deve entrar em contato com o Insper para verificar a situação de sua solicitação.

Informações sobre a acessibilidade no Campus do Insper podem ser encontradas em <https://www.insper.edu.br/acessibilidade/>.

## 2.7. Solicitação de bolsa de estudo

O Insper tem um programa de bolsas de estudos para alunos da graduação, em diferentes modalidades. As informações sobre as modalidades de bolsas e sobre como participar do processo de concessão:

<http://www.insper.edu.br/bolsas-de-estudo>.

A solicitação de bolsa somente será considerada se cumpridas as seguintes etapas:

1. Preenchimento eletrônico da solicitação no momento da inscrição, em campo específico para esta finalidade, completando todos os campos eletrônicos do formulário que se lhe apresenta.
2. *Download*, preenchimento de próprio punho, assinatura do candidato e do seu responsável, digitalização e *upload* da Carta de Solicitação de Bolsa, conforme modelo disponível no site indicado acima.
3. Se convocado para a etapa de Validação da Primeira Fase (Interpelações Orais), a partir de 07 de janeiro de 2021, o candidato deve apresentar ao Insper documentação requerida pelo Programa de Bolsas do Insper indicada no endereço eletrônico acima, seguindo as orientações que lhe forem apresentadas na ocasião.

O não cumprimento de qualquer uma das etapas acima, ou mesmo cumprimento incompleto de alguma delas, implica na impossibilidade de a solicitação de bolsa ser aceita.

Candidatos elegíveis à bolsa integral poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, cuja concessão será feita mediante análise e eventuais confirmações das informações prestadas na Carta de Solicitação de Bolsa, que poderão ser feitas por entrevista de vídeo chamada. A data limite para solicitação de isenção é **23 de novembro de 2020**.

## 2.8. Taxa de inscrição e pagamento

As taxas de inscrição para participar dos Exame Vestibular, incluindo Processos de Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior, é de R\$ 250,00 (duzentos reais).

A taxa de inscrição para participar da Seleção pelo ENEM e para participar usando o SAT Suite of Assessment é de R\$125,00.

Candidatos que participarem de mais de um processo pagarão a soma das respectivas taxas.

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por cartão de crédito ou por boleto bancário, estando essas duas opções disponíveis com formulário eletrônico de inscrição até **30 de novembro de 2020**, e somente por cartão de crédito depois desta data e até o fim do período de inscrição. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

Para os candidatos pelo Exame Vestibular, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas o que deve ser feito dentro do período estabelecido. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos ausentes ou desclassificados no Processo Seletivo.

Para os candidatos pela Seleção pelo ENEM, o pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para o que o Insper realize os processos administrativos para obter os resultados do ENEM no sistema do INEP/MEC. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos cujos resultados do ENEM não estejam disponíveis no sistema do INEP/MEC.

Para os candidatos do SAT Suite of Assessment, o pagamento da taxa de inscrição é ainda condição indispensável para o que o Insper realize os processos administrativos de processamento de seus resultados e validação junto ao College Board. A taxa não será devolvida, mesmo que os resultados do SAT do candidato não forem submetidos no prazo de inscrição ou forem inválidos.

É de responsabilidade do candidato realizar o pagamento para o processo do qual deseja participar da Primeira Fase, não sendo possível a realização do Exame Vestibular daqueles que somente fizerem o pagamento da taxa para Seleção pelo ENEM ou do SAT Suite of Assessment.

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceito por algum banco, não valida a inscrição correspondente do candidato.

## 2.9. Confirmação da inscrição e identificação

Conforme indicado nos quadros do item 2.2, o candidato deverá cumprir a etapa de identificação da Primeira Fase entre os dias 14 e 18 de dezembro de 2020, na qual poderá verificar também se sua inscrição está confirmada.

Caso o candidato não encontre a sua inscrição confirmada e tenha comprovantes da finalização da ficha de inscrição e do pagamento, deve entrar em contato com

o Insper, anexando tais documentos, pelo e-mail [candidato@insper.edu.br](mailto:candidato@insper.edu.br), até **14h do dia 18 de dezembro de 2020**.

## 2.10. Opções de Curso para as Engenharias

No momento da inscrição, o candidato aos cursos de Engenharia deverá indicar sua primeira opção de curso, selecionando entre Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. O candidato poderá indicar uma segunda opção de curso, dentre estas três, diferente da primeira e uma terceira opção, diferente da primeira e da segunda.

## 3. Regulamento do Processo Seletivo

Ao efetuar a sua inscrição, o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as fases do processo seletivo, convocações e matrículas.

- a. Para identificação do candidato, devem ser apresentados os seguintes documentos válidos em versão digital, conforme prazos estabelecidos no item 2.2: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;

Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

O Insper esclarece que não são aceitos arquivos digitais de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, para identificação do candidato. Candidatos que não apresentarem algum dos documentos listados acima na etapa de identificação estarão automaticamente desclassificados.

- b. O candidato que não comparecer *online*, ou seja, que não acessar os sistemas indicados pelo Insper para a realização de cada etapa de cada fase, dentro dos horários indicados no item 2.2 para a Primeira Fase e conforme agendamento para a Segunda Fase, estará desclassificado.
- c. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar dos processos seletivos, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador do Insper ou qualquer um de seus representantes implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O Insper se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato em cada etapa de cada fase, bem como seus momentos anteriores ou posteriores.
- d. Somente são considerados candidatos pessoas genuinamente interessadas em cursar graduação no Insper e que estejam participando do Processo Seletivo com este objetivo. Pessoas que realizem qualquer etapa de qualquer fase para outra finalidade estranha ao Processo Seletivo poderão ser eliminadas com desclassificação automática, podendo responder na esfera cível e criminal por quaisquer atos ilegais ou estranhos ao legítimo

interesse da instituição com o Processo Seletivo, que venham a praticar ou decorrentes de situações que por negligência ou descuido possam eventualmente incorrer. Para dirimir quaisquer dúvidas, o Insper se reserva ao direito de responsabilizar os autores de qualquer ato ou situação que possa prejudicar diretamente ou mesmo macular a imagem da instituição, de seus alunos, de seus professores e de seus legítimos candidatos do Processo Seletivo.

- e. O candidato é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos dos sistemas digitais utilizados para aferição e validação de seu desempenho em cada etapa de cada fase, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implicam em sua anulação e consequente desclassificação do candidato.
- f. Não será permitido no ambiente físico em que o candidato estiver portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone*, fone de ouvido ou *headset*, *tablet*, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas e interações orais de qualquer etapa de qualquer fase. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações para o candidato implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- g. O candidato deve realizar todas as interações digitais *online* de todas as etapas das duas fases em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- h. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila durante a realização de qualquer interação em qualquer uma das fases. Para dirimir quaisquer dúvidas, não é permitido qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, mesmo que em quadros ou objetos decorativos. A simples posse de qualquer um destes materiais implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- i. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre as provas e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- j. Não é permitido ao candidato comunicação com qualquer outra pessoa ao longo das interações digitais *online* de todas as etapas das duas fases. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos avaliadores e representantes do Insper responsáveis pelas atividades de avaliação em que houver interação implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.

- k. Coleta de informações biométricas e gravação em áudio, imagens e/ou vídeo do candidato, bem como do dispositivo do candidato e de seu ambiente físico, serão utilizadas para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.
- l. Quaisquer interações entre cada candidato e os sistemas digitais *online* e/ou com as bancas avaliadoras, em cada etapa de cada fase que tiverem imagens e áudio gravados serão mantidas sob sigilo pelo Inspere e seus representantes.
- m. Somente é permitido portar no ambiente físico em que realizar suas interações, além do dispositivo utilizado para as atividades, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.
- n. Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização das provas, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital *online*. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- o. O microfone do dispositivo do candidato deve capturar o áudio de seu ambiente durante todas as atividades, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento.
- p. Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.
- q. No caso de descumprimento de qualquer regra prevista neste edital ou da detecção ou registro de qualquer evidência que implique na não validade de qualquer resultado de um candidato no Processo Seletivo, sua eliminação pode ocorrer em qualquer momento, sendo impedida sua participação em qualquer atividade do referido momento em diante.

### 3.1. Regras específicas para a Primeira Fase do Exame Vestibular

- a. Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital *online* com, no mínimo, 60 minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso internet para que consiga realizar as atividades dentro dos horários estabelecidos.

- b. Antes do início das provas, o candidato deve realizar os procedimentos de autenticação de identidade e preparação para as atividades, conforme instruções dos sistemas digitais *online* e/ou representantes do Insper em cada interação. Candidato flagrado com qualquer objeto não permitido conforme descrito no item 3 será automaticamente eliminado e desclassificado do Exame Vestibular.
- c. O candidato deve registrar suas respostas no sistema digital *online* que lhe for disponibilizado para realização das provas, o qual irá requerer também explicações orais sobre as questões respondidas.
- d. O candidato poderá pausar a realização de uma prova se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema.
- e. Se necessário contatar o suporte técnico durante a realização da prova, o candidato deverá pausá-la para realizar o contato.
- f. O sistema digital *online* em que o candidato realizará as provas disponibilizará na tela recursos para rascunhos e elaboração de respostas, bem como calculadora.
- g. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do candidato.
- h. Para a etapa de validação, o candidato deverá realizar sua interpelação oral em endereço eletrônico e *software* informados para o Insper por ocasião da convocação para esta etapa, na qual o candidato deve responder às perguntas feitas pelos avaliadores, as quais serão personalizadas para cada candidato, em função de seu desempenho e questões respondidas na etapa de provas.

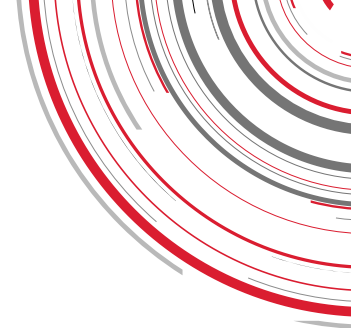
### 3.2. Regras específicas para a Segunda Fase

- a. Os candidatos convocados para a Segunda Fase deverão realizar o agendamento eletrônico para as atividades que a compõe, sem o qual não poderão participar desta fase. Cada candidato convocado participará de um único dia designado para cada etapa da Segunda Fase. Uma vez realizado o agendamento, ele não poderá mais ser modificado pelo candidato.
- b. Recomenda-se ao candidato acessar o sistema digital *online* com, no mínimo, 60 minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso internet para que consiga realizar as atividades dentro dos horários estabelecidos.
- c. Antes do início das atividades, o candidato deve realizar os procedimentos de autenticação de identidade conforme instruções dos sistemas digitais *online* e/ou representantes do Insper em cada interação. Candidato flagrado com qualquer objeto não permitido conforme descrito no item 3 será automaticamente eliminado e desclassificado.

- d. O candidato deve seguir as instruções do sistema digital *online* que lhe for disponibilizado para realização de cada etapa e/ou das bancas de avaliação com quem estiver interagindo, fornecendo as respostas ou questões que lhe forem requisitadas.
- e. O candidato poderá pausar a realização de uma prova se precisar ir ao banheiro, o que deverá fazer conforme orientações do sistema ou da banca avaliadora
- f. Candidatos e avaliadores serão identificados apenas por códigos alfanuméricos, de modo que avaliadores não serão identificados por seus nomes para os candidatos e candidatos não serão identificados por seus nomes para os avaliadores. O Insper alocará profissionais de apoio com finalidade específica de fazer a identificação dos candidatos autenticando sua identidade e fazendo a correspondência com seus respectivos códigos.
- g. Quaisquer comentários, gestos e/ou atos desrespeitosos, impróprios e/ou preconceituosos realizados por um candidato contra outro candidato, banca avaliadora ou qualquer representante do Insper, bem como atitudes que prejudiquem direta ou indiretamente a avaliação de outros candidatos nas atividades em grupo, implicarão a desclassificação do candidato.
- h. As atividades da primeira etapa, relacionadas ao Desafio de *Design*, terão como finalidade a ambientação dos candidatos. Não serão computados pontos para a Segunda Fase nesta etapa; no entanto, a não realização das atividades de ambientação desclassificam o candidato.
- i. O sistema digital *online* em que o candidato realizará as provas disponibilizará na tela recursos para rascunhos e elaboração da Redação. O candidato deverá fornecer explicações orais, conforme lhe for solicitado pelo sistema sobre a construção de sua Redação.
- j. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas ou questões fornecidas em qualquer uma das Etapas da Segunda Fase, e nem com qualquer registro referente à Redação, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das avaliações, sob pena de anulação da prova do candidato.

#### **4. Transferência externa, Reingresso e Portadores de Diplomas de Curso Superior**

Indivíduos matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa), que tenham cursado parcialmente (reingresso) ou sejam portadores de diploma, tanto na mesma área quanto em áreas semelhantes às dos cursos de Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica, interessados em se matricular no Insper, deverão passar pelo Processo Seletivo por meio do Exame Vestibular ou da Seleção pelo ENEM.



## 4.1. Documentos obrigatórios

Caso sejam convocados para a matrícula, os candidatos a transferência, reingresso ou portadores de diploma de curso superior deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, adicionalmente à documentação exigida no item 8.2 deste edital:

- i. Histórico escolar, incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição.
- ii. Conteúdo programático de todas as disciplinas cursadas, com indicação de leituras e bibliografia, com carimbo e assinatura do responsável da IES.

Os candidatos a transferência devem apresentar também:

- iii. Declaração de vínculo com outra Instituição de Ensino Superior.

E os portadores de diploma deverão apresentar também:

- iv. Diploma do curso superior que tenha concluído.

Todos os documentos acima devem ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

A análise de aproveitamento de estudos será feita após o deferimento da matrícula e apontará se o candidato iniciará o curso a partir do primeiro semestre (descontando-se, eventualmente, ao longo do curso, as disciplinas aproveitadas) ou a partir de um semestre mais avançado.

## 4.2. Regulamento

- Candidatos à transferência externa deverão estar regularmente matriculados na instituição de origem.
- Candidatos à transferência externa ou reingressantes provenientes de outras instituições ou portadores de diploma poderão aproveitar no máximo 36% (trinta e seis por cento), equivalente a 3 semestres, das matérias do seu curso de origem como disciplinas obrigatórias ou eletivas para o curso de destino, conforme análise do conteúdo e carga horária.
- Candidatos reingressantes provenientes de outras instituições de ensino serão alocados no 1º Semestre Letivo do curso escolhido e poderão, ao longo do programa, ser dispensados das disciplinas para as quais a Coordenação Acadêmica do Insper aprovar equivalência.
- Candidatos reingressantes Insper terão as equivalências de disciplinas registradas no momento da matrícula.
- Candidatos desligados do Insper ou de outras instituições de ensino, por insuficiência acadêmica poderão participar do processo seletivo como reingressantes.
- Candidatos desligados do Insper ou de outras instituições de ensino, por infrações ao Código de Conduta e Ética, não poderão participar do processo



seletivo como reingressantes.

## 5. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular

As provas de Linguagens e Códigos, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza da Primeira Fase do Exame Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:

[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/downloads/2012/matriz\\_referencia\\_enem.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf)

Em Linguagens e Códigos, as habilidades da Competência de Área 2, referentes às Línguas Estrangeiras Modernas, não serão avaliadas no Exame Vestibular do Insper.

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões do Exame Vestibular incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do ENEM, mas não se restringem a eles, podendo contemplar todo o conteúdo tradicionalmente abordado nos programas do Ensino Médio brasileiro e na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), conforme disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

A prova de Redação da Primeira Fase do Exame Vestibular, a ser realizada na Segunda Fase por todos os candidatos do Processo Seletivo, exigirá dos candidatos a produção de um texto, com a finalidade de avaliar as habilidades descritas abaixo.

| Avaliação | Habilidades avaliadas                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Redação   | Capacidade de planejar e redigir um texto dissertativo-argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso adequado da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta. |

Na Segunda Fase, comum aos candidatos do Processo Seletivo, será também realizada a avaliação das competências descritas na tabela a seguir.

| Avaliação         | Competências Avaliadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arguição Oral     | <b>Aprender a aprender:</b> demonstrar domínio dos instrumentos intrínsecos à aquisição e mobilização de conhecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Dinâmica em Grupo | <b>Comunicação Assertiva:</b> comunicar-se de maneira assertiva, expressar os próprios pontos de vista, apresentar argumentos e escutar argumentos de outras pessoas.<br><b>Interação com Pessoas:</b> interagir com pessoas, construindo relacionamentos e influenciando os outros, buscando convergência no trabalho em equipe e assegurando a participação de outras pessoas na atividade que se realiza.<br><b>Pensamento Crítico:</b> Pensar criticamente, identificando fenômenos, levantando e testando hipóteses, analisando argumentos e relações de causalidade. |

As provas da Primeira Fase que cada candidato irá realizar, de acordo com o que é requerido pelo curso para o qual está inscrito no Processo Seletivo, terão o formato e quantidade de questões conforme indicado a seguir.

| Avaliação                     | Tipo das Questões                    | Quantidade de Questões            | Observação                                                                                                                                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prova de Linguagens e Códigos | Múltipla Escolha ou resposta simples | 30, com pelo menos 24 respondidas | O sistema digital <i>online</i> poderá requerer registro de resolução e/ou explicações orais sobre as questões, para validação dos resultados de cada candidato. |
| Prova de Matemática           | Múltipla Escolha ou resposta simples | 30, com pelo menos 24 respondidas |                                                                                                                                                                  |
| Prova de Ciências Humanas     | Múltipla Escolha ou resposta simples | 30, com pelo menos 24 respondidas |                                                                                                                                                                  |
| Prova de Ciências da Natureza | Múltipla Escolha ou resposta simples | 30, com pelo menos 24 respondidas |                                                                                                                                                                  |

#### Definições:

- As questões do tipo **múltipla escolha** apresentam um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.
- Questões de **resposta simples** apresentam um enunciado e um campo para o candidato preencher com uma única palavra ou número como resposta, o qual será considerado como resposta correta se responder ao problema proposto no enunciado.

Em cada prova, o sistema digital *online* irá apresentar ao candidato 30 questões, uma por vez, sem a possibilidade de voltar em uma questão já respondida. No caso de perda de conexão do dispositivo do candidato com os servidores do sistema digital, por qualquer motivo, antes da submissão da resposta de uma questão, implica na anulação da questão na qual tal desconexão ocorrer para o candidato. A anulação remove a questão do vetor de respostas do candidato para a apuração de sua proficiência, não sendo ela considerada incorreta ou correta, ou seja, o efeito prático é equivalente ao de não ser apresentada a questão ao candidato. Se o candidato tiver mais do que 6 questões anuladas, sua proficiência na prova será considerada inválida, ou seja, são necessárias pelo menos 24 questões respondidas de cada prova para que seja gerada sua proficiência.

As questões podem ter tempo mínimo de permanência do candidato antes de avançar para a próxima, bem como requerer explicações orais.

As avaliações da Segunda Fase terão o formato e quantidade de itens conforme indicado a seguir.

| Avaliação         | Tipo de itens                | Quantidade itens                | Observações                                                                                                                                    |
|-------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arguição Oral     | Construção Oral de Perguntas | 4, com pelo menos 2 respondidos | Todas as perguntas feitas pelo candidato serão gravadas pelo sistema digital <i>online</i> .                                                   |
| Dinâmica em Grupo | Debate Oral                  | 6, com pelo menos 4 debatidas   | Todas as interações entre os candidatos serão gravadas pelo sistema digital <i>online</i> .                                                    |
| Redação           | Dissertação                  | 1                               | O sistema digital <i>online</i> irá requerer explicações orais sobre a construção da Redação, para validação dos resultados de cada candidato. |

## Definições:

- Os itens do tipo **construção oral de perguntas** apresentam uma questão de conhecimentos gerais sobre a qual o candidato deve formular perguntas cujas respostas levariam à construção do conhecimento sobre a questão. O candidato não deve responder à questão e nem defender diretamente um ponto de vista sobre a questão, mas sim elaborar perguntas que possam abordar os múltiplos lados da questão.
- Os itens do tipo **debate oral** apresentam uma sequência de questões de conhecimentos gerais para os candidatos de um grupo de até 6 pessoas, as quais devem ser debatidas pelo grupo. Os candidatos devem debater da forma como preferirem, de modo a expressarem as competências avaliadas nesta etapa.
- O item do tipo **dissertação** é composto pela elaboração de um texto em prosa, que deverá ser escrito pelo candidato com, no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, incluindo espaços, conforme contador que estará disponível no sistema digital *online* para o candidato. Serão apresentados os temas sobre os quais o candidato deverá obrigatoriamente compor a sua Redação em língua portuguesa.

Da mesma forma que para as provas da 2ª fase, perda de conexão, por qualquer motivo, durante as Arguições Oraais poderão anular o item que o candidato estiver respondendo, sendo necessários pelo menos dois itens respondidos (não anulados) para o resultado do candidato ser considerado válido.

## 6. Apuração de resultados e classificação

### 6.1. Critérios para o Exame Vestibular

Candidatos regulares que realizarem as provas no dia **05 de janeiro de 2021** que tiverem respostas suficientes conforme especificado no item 5 terão suas proficiências geradas em cada área de conhecimento requeridas para seu curso.

Candidatos regulares poderão participar da aplicação a ser realizada em **11 de janeiro de 2021**, juntamente com os candidatos treineiros, se cumprirem as seguintes condições necessárias:

1. Ter acessado o sistema de provas digitais no dia 05 de janeiro de 2021 na primeira hora do tempo disponível de cada uma, para cada prova que tiver que realizar.
2. Ter desconexões involuntárias detectadas pelos servidores das provas digitais correspondentes à quantidade de questões anuladas.
3. Ter entrado em contato e/ou notificado o suporte técnico sobre eventuais problemas de desconexão pelos quais esteja passando durante o horário de realização da prova.

Se cumpridas as condições acima, o Insper irá avaliar individualmente a situação de cada candidato e, em caso de deferimento para a participação contingencial do candidato na segunda data, irá notificar e convocar o candidato para realizar as provas. Neste caso, o candidato deverá realizar novamente todas as provas, sendo válidos os resultados da segunda aplicação, estando anulados quaisquer resultados da primeira. Para dirimir quaisquer dúvidas:

- Candidatos regulares que não acessarem o sistema de provas digitais nos horários estabelecidos para cada uma delas e/ou que tiverem desconexão voluntária e/ou não notificarem o suporte técnico, não são elegíveis a realizar novamente as provas na data de contingência.
- A análise de cada candidato elegível, o deferimento e a convocação para realização da prova na data de contingência são prerrogativas do Insper, não sendo possível a um candidato requerer realizá-la.
- Candidatos convocados para realizar as provas na data de contingência terão seus resultados apurados com base nas respostas exclusivamente desta aplicação, sendo desconsideradas quaisquer respostas da data anterior.

Candidatos treineiros deverão realizar as provas em **11 de janeiro de 2021**, não sendo possível uma nova aplicação caso não tenham questões respondidas suficientes para que suas proficiências sejam geradas.

## 6.1.1. Critérios para correção das provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza

O desempenho dos candidatos nas provas de Linguagens e Códigos, de Matemática, de Ciências Humanas e de Ciências da Natureza será gerado, cada um, numa escala numérica padronizada por meio de processos de estimação baseados na Teoria de Resposta ao Item (TRI).

Para cada área de conhecimento serão aplicadas a cada candidato um conjunto de questões conforme especificações do item 5 deste edital, as quais estarão balanceadas em termos exigência cognitiva, extraídas de um banco de questões variáveis. Todas as respostas dos candidatos às questões serão dicotomizadas e serão utilizadas para estimação de sua proficiência com base nos parâmetros dos itens, estimados pelo Modelo Logístico de 3 Parâmetros (ML3) da (TRI), equalizados em escala única unidimensional para cada área de conhecimento, assegurando a comparabilidade dos resultados.

Modelos estatísticos podem ser utilizados também para detectar desempenhos inconsistentes ou fraudes que impeçam a validação do resultado de um candidato.

A título de esclarecimento, o parecer CP98/99 do CNE referenda a Teoria de Resposta ao Item como metodologia de padronização e equalização de resultados de candidatos em processos seletivos para graduação no Brasil.

Após apurado como descrito acima, o desempenho de cada candidato em cada prova objetiva será convertido em uma escala de 200 a 1000.

## 6.1.2. Critérios para convocação para a Segunda Fase

A tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPF) para os candidatos de Administração e Ciências Econômicas.

| Prova                     | Escala de desempenho | Peso |
|---------------------------|----------------------|------|
| Linguagens e Códigos (LC) | 200 a 1000           | 30%  |
| Matemática (MT)           | 200 a 1000           | 70%  |

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém uma média também será representada numa escala de 200 a 1000, calculada de acordo com a fórmula:

$$MPF = 0,30 \times LC + 0,70 \times MT.$$

Para os candidatos do Direito, a tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPF).

| Prova                     | Escala de desempenho | Peso |
|---------------------------|----------------------|------|
| Linguagens e Códigos (LC) | 200 a 1000           | 1/3  |
| Matemática (MT)           | 200 a 1000           | 1/3  |
| Ciências Humanas (CH)     | 200 a 1000           | 1/3  |

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém uma média também será representada numa escala de 200 a 1000, calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MPF} = (1/3) \times \text{LC} + (1/3) \times \text{MT} + (1/3) \times \text{CH}$$

Para os candidatos das Engenharias, a tabela apresentada a seguir indica o peso de cada uma das provas no cálculo da Média da Primeira Fase do Exame Vestibular (MPF).

| Prova                     | Escala de desempenho | Peso |
|---------------------------|----------------------|------|
| Linguagens e Códigos (LC) | 200 a 1000           | 1/3  |
| Matemática (MT)           | 200 a 1000           | 1/3  |
| Ciências da Natureza (CN) | 200 a 1000           | 1/3  |

Aplicando-se os pesos apresentados na tabela acima, obtém uma média também será representada numa escala de 200 a 1000, calculada de acordo com a fórmula:

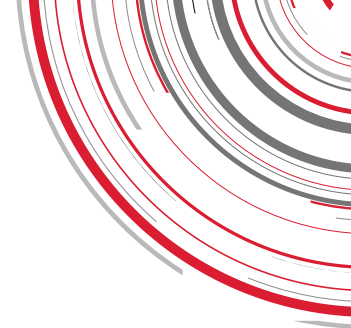
$$\text{MPF} = (1/3) \times \text{LC} + (1/3) \times \text{MT} + (1/3) \times \text{CN}$$

Para todos os cursos, serão eliminados os candidatos que tiverem:

- zero de acertos em qualquer uma das provas das áreas de conhecimento;
- menos de 24 questões respondidas em qualquer uma das provas das áreas de conhecimento;
- Média da Primeira Fase (MPF) menor do que 400 na escala de 200 a 1000.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não poderá ser convocado para a Segunda Fase, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das provas.

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPF perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2 e que tiverem tais resultados validados nas interpelações orais da etapa de validação no caso da Primeira Fase do Exame Vestibular. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Insper classificação de candidatos na Primeira Fase.



## 6.2. Critérios para a Seleção pelo ENEM

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT);
- Redação (RE)

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 5 áreas (CH, CN, LC, MT e/ou RE);
- Média simples nessas 5 áreas inferior a 650.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do ENEM (MPF), para os candidatos aos cursos de Administração e Ciências Econômicas não eliminados, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPF = 0,20 \times CH + 0,20 \times CN + 0,20 \times LC + 0,20 \times MT + 0,20 \times RE.$$

Para os candidatos aos cursos de Engenharia, a Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do ENEM (MPF) dos candidatos não eliminados será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MPF = (1/7) \times CH + (2/7) \times CN + (1/7) \times LC + (2/7) \times MT + (1/7) \times RE,$$

ou seja, as pontuações de Ciências da Natureza e Matemática terão peso 2 e as demais pontuações terão peso 1 para estes candidatos.

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPF perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Insper classificação de candidatos na Primeira Fase.

## 6.3. Critérios para o SAT Suite of Assessment

Serão consideradas as pontuações do SAT do candidato nas áreas:

- Evidence-Based Reading and Writing (ERW);
- *Math* (MT);

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- Pontuação inferior a 600 em qualquer uma das 2 áreas (ERW ou MT);
- Soma de pontuação nessas duas áreas inferior a 1300.

O candidato que incorrer em qualquer uma das situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

A Média da Primeira Fase dada pelas pontuações do SAT (MPF), para os candidatos a todos os cursos será dada pela fórmula:

$$\text{MPF} = (\text{ERW} + \text{MT} - 400) \cdot 1000 / 1200$$

Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos cujos maiores resultados de MPF perfizerem os totais de vagas indicados no item 1.2. Candidatos com resultados eventualmente iguais à pontuação de corte para convocação para a Segunda Fase serão todos convocados, sem que haja desempate de seus resultados. Não será gerada e nem publicada pelo Insper classificação de candidatos na Primeira Fase.

## 6.4. Critérios para Pontuação na Segunda Fase

### 6.4.1. Critérios para correção da Redação

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

Será **anulada** cada redação que:

- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de caracteres, 1000 e 3000, respectivamente;
- apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 0 a 3 (zero a três), gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 15 (zero a quinze):

- (a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) **e ao tipo de texto** solicitado.
- (b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).
- (c) **Coerência (externa e interna)** (unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual).
- (d) **Coesão textual**, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas, conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares etc.).
- (e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão** (adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita).

A soma da pontuação nestes critérios irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a

15. A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 200 a 1000 por meio da seguinte fórmula:

$$CE=200+800*(R/15).$$

## 6.4.2. Critérios para pontuação das Competências

Além da Redação, na Segunda Fase, os candidatos terão seus desempenhos observados e codificados por pelo menos três avaliadores diferentes do Insper conforme quadro de competências descritas no item 5:

- Comunicação Assertiva,
- Interação com Pessoas,
- Pensamento Crítico,
- Aprender a Aprender.

Em cada competência, o candidato receberá uma pontuação que varia de 0 a 4, de modo que cada candidato receberá uma Pontuação de Competências (PC) de 0 a 16.

A PC será convertida para uma Pontuação Padronizada (PP) em uma escala de 0 a 1000 de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP=1000x(PC)/16.$$

## 6.4.3. Critérios para composição dos resultados da Segunda Fase

Serão eliminados os candidatos que:

- obtiveram uma Redação anulada, ou seja, pontuação zero Redação;
- não tiverem pontuação em qualquer uma das avaliações e/ou que não participarem de qualquer uma das atividades da Segunda Fase (para todos os Processos).

Candidatos não eliminados na Segunda Fase terão sua pontuação (PSF) calculada como se segue:

$$PSF = CE \times 0,25 + PP \times 0,75$$

## 6.5. Critérios para classificação

A Média Final MF para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

$$MF = \sqrt{MPF \times PSF}$$

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de MF nos processos seletivos correspondentes ao Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment respectivamente.

Em caso de empate na Média Final, **o desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Segunda Fase.
- b) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza ou Ciências Humanas, para Engenharia e Direito, respectivamente;
- c) tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos ou ERW (no caso do SAT);
- e) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza (apenas candidatos de Administração e Ciências Econômicas na Seleção pelo ENEM).

## 6.6. Convocação para matrícula e escolha por Semestre Letivo de ingresso

Em cada Processo Seletivo (Exame Vestibular, Seleção pelo ENEM, e SAT Suite of Assessment), a convocação para a matrícula será feita por ordem de classificação de **candidatos regulares**.

No caso de Administração e Ciências Econômicas e Direito, a convocação será feita de maneira independente em cada curso. Para os candidatos das Engenharias, a convocação será feita por classificação geral nos três cursos, sendo que cada candidato será convocado para a matrícula se e enquanto houver vaga em uma de suas opções. Se houver vagas para um candidato em mais de uma das suas opções, a primeira opção terá prioridade sobre a segunda e a segunda sobre a terceira. Não será permitida a mudança de ordem de opções do candidato ao longo das chamadas.

Os candidatos convocados para a matrícula deverão indicar sua primeira e segunda opção de Semestre Letivo de Ingresso, dentre as possibilidades a seguir:

- preferência por ingresso no 1º Semestre de 2021, sendo o ingresso no 2º Semestre de 2021 a segunda opção;
- preferência por ingresso no 2º Semestre de 2021, sendo o ingresso no 1º Semestre de 2021 a segunda opção.

Os candidatos terão sua preferência atendida por ordem de classificação no Processo Seletivo em que estiverem convocados para a matrícula. No caso de as vagas para o Semestre Letivo de preferência do candidato estiverem esgotadas em sua classificação, ser-lhe-á atribuída uma vaga em sua segunda opção. Candidatos com vagas atribuídas em sua segunda opção de Semestre Letivo poderão indicar na matrícula se estão satisfeitos com esta atribuição, caso

contrário, poderão ser alocados em sua preferência de ingresso no caso de eventuais liberações de vagas na respectiva opção.

## 6.7. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Consequentemente: **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais, nem cópias das provas e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.**

O Insper não fornece análises individuais de resultados, não realiza atendimentos individuais de candidatos e se reserva ao direito de abster-se de responder a qualquer solicitação deste tipo.

## 7. Regras para classificação e convocação de candidatos participantes em mais de um Processo

Os candidatos que participarem concomitantemente de mais de um Processo, concorrendo para o mesmo curso:

- se convocados para a matrícula, a qualquer tempo, em um dos Processos deixa, no momento desta convocação, de concorrer às vagas destinadas ao(s) demais;
- se, em alguma convocação concomitante em mais de um Processos, estiverem em posição de classificação que implique aprovação, o candidato é convocado prioritariamente pelo Exame Vestibular liberando a vaga nos demais, em seguida pelo SAT Suite of Assessments, liberando a vaga no ENEM, conforme a combinação de inscrições e aprovações do candidato.

O candidato que se inscrever para opções de cursos diferentes nos diferentes Processos, no caso de aprovado, permanecerá no curso que tiver realizado a matrícula por último, não sendo permitida a matrícula simultânea do mesmo aluno em dois cursos de Graduação do Insper.

## 8. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A relação dos candidatos convocados em PRIMEIRA CHAMADA será divulgada no dia **01 de fevereiro de 2021** para os candidatos de todos os Processos Seletivos.

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo site [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular), **utilizando o número do CPF** indicado na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas remanescentes, a fim de completar o total de vagas de cada curso, poderão ser feitas convocações adicionais por ordem de

classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Os candidatos classificados por qualquer Processo, que não tiverem sido convocados na PRIMEIRA CHAMADA, deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação posteriores à TERCEIRA CHAMADA.

Para a SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADAS, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.

A declaração será feita exclusivamente no *site* do Inspere, [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular).

Aqueles que não declararem o interesse por vaga até o último dia de matrícula dos convocados em TERCEIRA CHAMADA não serão convocados nas chamadas subsequentes. Ao fazerem a declaração de interesse por vaga, os candidatos recebem por e-mail uma confirmação dessa declaração, que é suficiente como protocolo de que essa informação foi registrada no sistema do Inspere.

O preenchimento das vagas em cada Processo é sempre feito respeitando-se sua respectiva ordem de classificação, com validade somente para o Semestre Letivo de ingresso a que se refere este edital.

Respeitada a ordem de classificação e considerando-se o total de vagas a serem preenchidas, é prerrogativa do Inspere definir as datas e as quantidades de convocados em cada convocação posterior à TERCEIRA CHAMADA, o que pode ocorrer de maneira desvinculada às confirmações de matrículas e/ou cancelamentos em convocações anteriores.

## **8.1. Etapas para o requerimento de matrícula para os convocados na PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA**

Os candidatos convocados para a matrícula na PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA deverão realizar seu requerimento de matrícula em duas ETAPAS: VIRTUAL e FÍSICA.

Na ETAPA VIRTUAL, a ser acessada no endereço eletrônico [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular), o candidato convocado deverá:

1. Preencher as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
2. Submeter uma cópia digitalizada de seu documento de identificação, de uma foto recente e de seu comprovante de conclusão do Ensino Médio (vide item 8.3);
3. Identificar os procedimentos para o envio de documentos e cumprimento da ETAPA FÍSICA, conforme datas disponíveis no sistema.

Inconsistência ou falsidade de informações prestadas na ETAPA VIRTUAL, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos citados acima, poderão cancelar automaticamente o requerimento de matrícula do candidato, situação

em que o candidato será comunicado pelo endereço de e-mail cadastrado na inscrição.

Confirmada a ETAPA VIRTUAL, o requerimento de matrícula será encaminhado para deferimento pelo diretor da Graduação do Insper.

Na ETAPA FÍSICA, disponível àqueles, e somente àqueles, convocados na PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA, ou em eventuais CHAMADAS POSTERIORES que tiverem cumprido a ETAPA VIRTUAL, o candidato deverá enviar para o Insper os documentos listados no item 8.3, a serem verificados e validados no primeiro semestre de curso do aluno ingressante.

## **8.2. Cronograma para as ETAPAS VIRTUAL e FÍSICA de requerimento de matrícula**

Cada candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADA publicadas nesse edital, bem como das datas de CHAMADAS POSTERIORES, não estabelecidas neste documento.

| Cronograma de Divulgação de Convocações e Requerimentos de Matrículas |                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01 de fevereiro de 2021</b>                                        | Divulgação da lista dos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA.<br>Abertura da declaração de interesse por vaga. |
| <b>01 e 02 de fevereiro de 2021</b>                                   | ETAPA VIRTUAL do requerimento de matrícula dos convocados na PRIMEIRA CHAMADA.                          |
| <b>03 de fevereiro de 2021</b>                                        | Divulgação da lista dos aprovados em SEGUNDA CHAMADA.                                                   |
| <b>03 e 04 de fevereiro de 2021</b>                                   | ETAPA VIRTUAL do requerimento de matrícula dos convocados na SEGUNDA CHAMADA.                           |
| <b>05 de fevereiro de 2021</b>                                        | Divulgação da lista dos aprovados em TERCEIRA.                                                          |
| <b>De 05 a 07 de fevereiro de 2021</b>                                | ETAPA VIRTUAL do requerimento de matrícula dos convocados na TERCEIRA CHAMADA.                          |
| <b>07 de fevereiro de 2021</b>                                        | Encerramento da declaração de interesse por vaga.                                                       |
| <b>08 de fevereiro de 2021</b>                                        | Início das aulas para o primeiro semestre letivo.                                                       |
| <b>Até 12/02/2021</b>                                                 | Confirmação da ETAPA VIRTUAL para os candidatos da PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA CHAMADAS.               |

Para a ETAPA FÍSICA, o candidato deverá enviar ou apresentar seus documentos ao Insper, dentro das datas a serem informadas na confirmação da ETAPA VIRTUAL.

## 8.3. Informações e documentação obrigatória para a matrícula

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 3.3, o candidato aprovado no processo seletivo 2020 – 2º Semestre que não possa comprovar, no período da ETAPA VIRTUAL correspondente à convocação (CHAMADA) em que foi convocado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não se qualifica para realizar o requerimento de matrícula. O Insper esclarece que, ainda que venha a fazer o requerimento de matrícula, um candidato nesta situação **não terá a sua matrícula deferida pela Diretoria de Graduação do Insper.**

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, ou pelo ENCCEJA, conforme edital Nº 15, de 13 de março de 2018, do INEP, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

Somente candidatos regulares e candidatos provenientes de transferência externa, reingresso ou portadores de diploma (de acordo com os itens 4.1 e 4.2) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Insper são elegíveis para a matrícula, não sendo elegíveis para a matrícula candidatos que tenham se declarado treineiros.

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso **no 1º e no 2º Semestre Letivo de 2021**, conforme vagas estabelecidas no item 1.2, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

No prazo para envio dos documentos e cumprimento da ETAPA FÍSICA da matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida ou responsável legais no caso de candidatos menores de 18 anos), deverá submeter ao Insper toda a documentação exigida, conforme listas a seguir, para preencher o Requerimento de Matrícula.

### **Brasileiros:**

- RG, conforme Lei 7088/1983;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos - ou Certificado de Alistamento se o candidato tiver 18 anos - conforme Lei 4375/1964 (somente para candidatos do sexo masculino);

- Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.

## **Estrangeiros:**

- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído
- Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade
- Apólice de seguro (EUR 30.000 ou US\$ 42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o translado póstumo para país de origem

Todos os documentos, para brasileiros ou estrangeiros, deverão ser entregues:

- em uma cópia autenticada,
- ou em uma cópia simples apresentada juntamente com o respectivo original.

O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

A matrícula será efetivada quando o requerimento de matrícula for deferido pela Diretoria da Graduação do Insper, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o pagamento correspondente à matrícula estiver quitado.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por carta registrada, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

Candidatos menores de idade deverão ser acompanhados por seus pais, por seu tutor legal ou por uma pessoa maior de idade que apresente procuração legal apropriada, sujeita a confirmação.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro dos prazos determinados no item 8.2 perderá o direito à vaga. O mesmo vale para eventuais CHAMADAS POSTERIORES à TERCEIRA, cujos prazos serão divulgados no endereço [www.insper.edu.br/vestibular](http://www.insper.edu.br/vestibular).

O Insper se reserva o direito de submeter à comparação por análise de informações biométricas colhidas na ocasião da realização das provas do Exame Vestibular e na Segunda Fase de todos os processos com informações do requerimento de matrícula, bem como coletadas ao longo das aulas para autenticar a identidade do aluno matriculado relativa à sua situação de candidato no Processo Seletivo.

## **8.4. Cancelamento de matrícula**

**8.4.1.** A realização do Exame Vestibular ou de qualquer um dos Processos Seletivos e/ou da matrícula mediante a apresentação de documentos ou informações falsas/irregulares ou mediante outros meios ilícitos autoriza o cancelamento da matrícula do aluno, a qualquer momento, pela Instituição de Ensino. Nessa hipótese o aluno fica obrigado a quitar os valores correspondentes às aulas que efetivamente assistiu, bem como ao pagamento de multa pela rescisão por ele motivada, conforme previsão contratual. Tal cancelamento pode ocorrer mesmo depois do início das aulas, mediante comprovação pelo Insper do motivo que o ocasionou.

**8.4.2.** Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita ao Insper, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado.

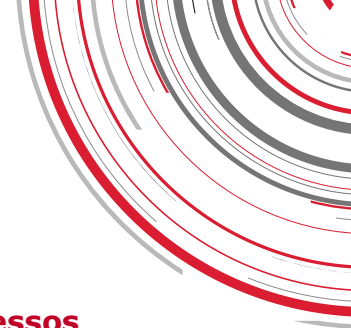
**8.4.3.** O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da Matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

- a) o cancelamento de Matrícula solicitado até o 15º dia a partir do início das aulas do Semestre Letivo de ingresso do candidato possibilita a devolução integral dos valores pagos a título de matrícula e/ou semestralidade;
- b) caso o cancelamento da Matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

**8.4.4.** A eventual devolução de valores ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da Matrícula.

## **9. Disciplinas ministradas na Língua Inglesa**

O aluno ingressante por qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo, poderá ter em sua matriz curricular disciplinas obrigatórias ministradas exclusivamente na Língua Inglesa a partir de seu segundo ano de curso.



## **10. Alunos regularmente matriculados e classificados nos Processos Seletivos estabelecidos neste edital**

O aluno com matrícula ativa no Insper que ingressar na Instituição por meio de qualquer um dos Processos Seletivos estabelecidos neste edital, para qualquer Semestre Letivo de ingresso, manterá, no momento de sua nova matrícula, exatamente o mesmo registro acadêmico associado à matrícula em vigor, que será automaticamente cancelada.

## **11. Vagas remanescentes**

Considerando o andamento das atividades acadêmicas no início do semestre letivo dos alunos ingressantes, o Insper se reserva ao direito de não realizar convocações adicionais para preencher vagas remanescentes após o início das aulas, o que pode eventualmente deixar vagas remanescentes do Processo Seletivo. As vagas remanescentes do Processo Seletivo ou dos cursos em andamento poderão ser utilizadas da seguinte forma:

- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer troca de curso;
- Alunos INSPER regularmente matriculados na graduação que desejarem fazer a dupla titulação.

Em ambas as formas, o aluno se submeterá a regulamentação prevista no Manual Acadêmico obedecendo a ordem de classificação prevista de acordo com as vagas disponíveis divulgadas no Portal do Aluno INSPER.

## **12. Esclarecimentos adicionais**

**12.1.** Após a publicação dos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

**12.2.** A taxa de inscrição paga para qualquer um dos processos seletivos não poderá ser devolvida, independentemente da realização das provas pelo candidato ou da participação no ENEM.

**12.3.** O Insper esclarece que não é requerido ao candidato qualquer tipo de pagamento ou realização de contribuição financeira para a instituição e nenhum de seus representantes em nenhuma das ocasiões ou situações em que os candidatos se apresentam à instituição para realização de quaisquer atividades referentes aos Processos Seletivos, convocações e matrículas, que não estejam previstas neste edital e/ou contrato de matrícula. O Insper também não autoriza quaisquer terceiros a fazer qualquer tipo de abordagem aos candidatos em nome da Instituição para este tipo de requisição.

## **13. FIES - PROUNI**

O Insper não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não adere ao PROUNI.

Guilherme Silveira Martins  
Diretor de Graduação